



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 118/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos (as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 61/2019 do Consepe, alterada pela 21/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP) constituem-se dentro da área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, abrangendo 02 (duas) linhas de pesquisa: i) Formação de Professores de Ciências e Matemática e ii) Currículo e Processos de Ensino-Aprendizagem. Ambas as linhas visam à preparação de pessoal de alta qualificação para o desenvolvimento de pesquisa e exercício da docência no ensino superior e na educação básica na área de Ensino de Ciências e Matemática. O PPG-ECFP integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e obteve, ao final do último o quadriênio (2013-2016), nota 4 outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da Capes.

1.2. As atividades dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos são desenvolvidas em **regime de tempo integral**.

1.3. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores somente os(as) portadores(as) de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Geociências, Física, Química, Matemática, Pedagogia e Filosofia reconhecidos pelo MEC e emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

1.3.1. Os(As) candidatos(as) que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação acima mencionados poderão inscrever-se mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte; sendo que os(as)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente a conclusão do curso para fins de matrícula.

1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores os portadores de diploma ou atestado de conclusão de Mestrado em Ensino de Ciências ou em Educação Matemática ou em áreas afins credenciadas e reconhecidas pela Capes.

1.4.1. Os(As) candidatos(as) que estiverem finalizando o Mestrado poderão inscrever-se mediante declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste o período previsto para a defesa; sendo que os(as) aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente, para fins de matrícula, a ata de defesa e declaração emitida pelo respectivo Programa de nenhuma pendência existente para o recebimento do respectivo título de mestre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas **a partir da 0h00 (zero hora) do dia 01 de setembro de 2021 até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de outubro de 2021** e deverão ser efetivadas, **exclusivamente, pelo link: <<https://forms.gle/c31Zbp3egt3ewxiA8>>**.

- I. Os(As) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, no ato de inscrição, deverão anexar, **exclusivamente em arquivos PDF**, a documentação abaixo relacionada:
- II. Currículo da Plataforma LATTES (CNPq);
- III. Histórico de Graduação;
- IV. Diploma de Graduação ou declaração de provável concluinte
- V. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo I deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa:
 - Linha 1: Formação de Professores de Ciências e Matemática;
 - Linha 2: Currículo e processos de ensino-aprendizagem.

2.1.1. Os arquivos deverão conter o nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir: NomeSobrenome_Ficha.pdf; NomeSobrenome_Currículo.pdf; NomeSobrenome_Histórico.pdf.

2.1.2. O(A) candidato(a) ao Curso de Mestrado deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados, sendo que a Coordenação do Programa informará a ocorrência de envio de arquivos corrompidos, sendo que o(a) candidato(a) terá prazo de 24 horas, após a notificação, para reenvio.

2.1.3 Para o(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

somente a última inscrição efetivada.

2.2 Os(As) candidatos(as) ao Curso de Doutorado, no ato de inscrição, deverão anexar, **exclusivamente em arquivos PDF**, a documentação abaixo relacionada:

- I. Currículo da Plataforma Lattes (CNPq);
- II. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo I deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa;
- III. Um (1) artigo publicado em revista; ou carta de aceite de um (1) artigo submetido em revista; ou livro; ou capítulo de livro, de autoria ou coautoria do(a) candidato(a), publicado por editora universitária ou comercial;
- IV. Diploma e Histórico do Curso de Mestrado constando que todos os créditos concluídos, ou Ata de Defesa ou Certificado de Conclusão do curso, sempre emitidos pelo Programa de Pós-Graduação do(a) candidato(a). Para concluintes de cursos de mestrado, aceitar-se-á declaração do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) está matriculado(a), contendo: data prevista para a defesa da dissertação e informação de que os demais créditos já foram concluídos;
- V. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

2.2.1 Os arquivos deverão conter nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir: NomeSobrenome_Ficha.pdf; NomeSobrenome_Currículo.pdf; NomeSobrenome_Histórico.pdf.

2.2.2 O candidato ao Curso de Doutorado deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados, sendo que a Coordenação do Programa informará a ocorrência de envio de arquivos corrompidos, sendo que o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 horas, após a notificação, para reenvio. O candidato deverá guardar cópia da mensagem enviada e da resposta recebida para fins de comprovação da inscrição.

2.2.3 Para o(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

2.3. Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, serão indeferidas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido, bem como inscrições processadas com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.4. Informações sobre as inscrições ao Mestrado e ao Doutorado poderão ser obtidas na página do Programa (<www2.uesb.br/ppg/ppgecfp>) ou por meio do endereço eletrônico: ecfp@uesb.edu.br.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado.

4. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

4.1. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia 18 de outubro de 2021, na página do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>.

4.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentem projetos de pesquisa não alinhados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

5.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto de 03 (três) avaliações que compõem as etapas a seguir descritas.

5.1.1. Etapa 1 - Avaliação de currículo (Plataforma Lattes/CNPq).

5.1.1.1. O Currículo será analisado de acordo com o barema (Anexo II deste Edital).

5.1.2. Etapa 2 - Avaliação do projeto de pesquisa.

5.1.2.1. A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 20 de outubro a 10 de novembro de 2021. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme barema (Anexo IV deste Edital).

5.2. A relação dos candidatos aprovados nestas duas etapas, envolvendo as avaliações de currículos e de projetos de pesquisa, será publicada até o dia 19 de novembro de 2021 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.3. Etapa 3 – Avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3.1. A entrevista com apresentação do projeto de pesquisa dos candidatos ao Mestrado será realizada entre os dias 29 de novembro a 10 de dezembro de 2021, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado e divulgado no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.3.2. Na entrevista, o candidato ao Mestrado deverá discorrer (sem apresentação de *slides*) perante a banca examinadora sobre o seu projeto de pesquisa.

5.3.3. A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o barema (Anexo V deste Edital).

5.4. A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 3) + (A3 \times 3)}{10}$$

MG = Média Geral.

A1 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa

A2 = Nota obtida na avaliação do currículo

A3 = Nota obtida na avaliação da entrevista

5.5. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6 (seis) pontos na Média Geral.

5.6. A classificação final dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos aprovados além do número de vagas ficarão na suplência, organizada de acordo com as áreas de conhecimento de seus projetos de pesquisa.

5.6.1. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida no projeto de pesquisa; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota de apresentação/defesa do projeto de pesquisa-entrevista.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

6.1. O processo seletivo para o Curso de Doutorado será composto de 03 (três) avaliações que compõem as etapas a seguir descritas.

6.1.1. Etapa 1 - Avaliação de currículo (Plataforma Lattes/CNPq).

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.1.1.1. O Currículo será analisado de acordo com o barema (Anexo III deste Edital).

6.1.2. Etapa 2 - Avaliação do projeto de pesquisa.

6.1.2.1. A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 20 de outubro a 10 de novembro de 2021. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Além disso, o candidato deverá revelar, na elaboração do projeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme barema (Anexo IV deste Edital).

6.2. A relação dos aprovados nestas duas etapas, envolvendo as avaliações de currículo e de projeto, será publicada até o dia 12 de novembro de 2021 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

6.3. Etapa 3 – Avaliação da entrevista com defesa do projeto de pesquisa.

6.3.1. A entrevista com defesa do projeto de pesquisa dos candidatos será realizada entre os dias 29 de novembro a 10 de dezembro de 2021, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário devidamente agendado e divulgado pelo site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

6.3.2. Na entrevista, o candidato ao Doutorado deverá comprovar disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado e apresentar à banca examinadora o seu projeto de pesquisa; utilizando-se da ferramenta disponibilizada pela plataforma da videoconferência.

6.3.3. A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o barema (Anexo V deste Edital).

6.4. A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato(a) será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 3) + (A3 \times 3)}{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa

A2 = Nota obtida na avaliação do currículo

A3 = Nota obtida na avaliação da entrevista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.5. Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6 (seis) pontos na Média Geral.

6.6. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Curso de Doutorado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas ficarão na suplência, de acordo com as áreas de conhecimento de seus projetos de pesquisa

6.6.1. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida no projeto de pesquisa; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota de apresentação/defesa do projeto de pesquisa-entrevista.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) para obter informações do Processo Seletivo, tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado.

7.2. A lista de aprovados, após a realização de todas as respectivas etapas de avaliação para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos sites www.uesb.br e <http://www2.uesb.br/ppgecfp> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia 21 de dezembro de 2021.

7.3. O(A) candidato(a) poderá solicitar ao Programa o acesso aos espelhos das avaliações, até 24h após a divulgação do resultado final.

7.4. Terão direito à matrícula os(as)candidatos(as) aprovados(as), seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado. Os suplentes somente serão convocados quando houver vaga remanescente, a critério do Programa e dos professores orientadores.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso dos resultados divulgados, devidamente fundamentado, para a Comissão Organizadora da Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), que deverá ser enviado ao e-mail do Programa (ecfp@uesb.edu.br).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

9. CRONOGRAMA

01/09 a 01/10/2021	Inscrições
18/10/2021	Resultado da homologação das inscrições
19/10/2021	Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas
20/10/2021	Resultado da homologação das inscrições após recursos
20/10 a 10/11/2021	Avaliação dos currículos e projetos de pesquisa
12/11/2021	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa
16/11/2021	Prazo para recurso sobre avaliação dos currículos e projetos de pesquisa
19/11/2021	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa após recursos
29/11 a 10/12/2021	Entrevistas
18/12/2021	Divulgação do resultado final (sem recurso)
19/12/2021	Prazo para recurso sobre o resultado final
21/12/2021	Resultado final após avaliação de recursos
07 a 11/02/2022	Matrícula

10. DA MATRÍCULA

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração junto à Secretaria de Pós-Graduação no Campus de Jequié, entre os dias 07 a 11 de fevereiro de 2022, entre 07:30 e 12:00.

10.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Mestrado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido e assinado (formulário próprio, constante no Anexo VII deste Edital e disponibilizado no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/formularios>) (arquivo formato pdf);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (arquivo formato pdf);
- Carteira de Identidade e CPF (arquivo formato pdf);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo formato pdf);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (arquivo formato pdf);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (arquivo formato pdf);
- g) 01 (uma) foto 3x4.

10.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Doutorado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (formulário próprio, constante no Anexo VII deste Edital e disponibilizado no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/formularios>) (arquivo formato pdf);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo formato pdf);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (arquivo formato pdf);
- d) Histórico do Curso de Mestrado (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório) ou, em caso de defesa realizada até 11 de fevereiro de 2022, apresentar a ata de Defesa (arquivo formato pdf) e declaração (arquivo formato pdf) de que todos os créditos foram concluídos; sendo que este item reserva-se apenas para a matrícula no Doutorado.
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (arquivo formato pdf);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (arquivo formato pdf);
- g) 01 (uma) foto 3x4.

10.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

10.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão preenchidas, a critério do Programa, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação de suplência de cada área do projeto e a disponibilidade de orientação.

11. DO INÍCIO DOS CURSOS

As aulas terão início previsto para o mês de março de 2022, com data definitiva a ser informada no site do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão da Seleção serão informadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

12.2. Todos os discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em inglês para o Curso de Mestrado e inglês e espanhol para o Curso de Doutorado.

12.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.5. O Colegiado do PPG-ECFP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, caso não haja candidatos apt.s após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do Programa.

12.6. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII tornam-se parte integrante deste Edital.

12.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Vitória da Conquista, 09 de agosto de 2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 118/2021

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

É estritamente necessário que o projeto de pesquisa esteja relacionado à área de **“Ensino de Ciências e Matemática”**. O não atendimento das normas descritas a seguir implicará na desclassificação do(a) candidato do projeto seletivo.

FORMATAÇÃO E NÚMERO DE PÁGINAS

A extensão do projeto não deverá exceder 5 (cinco) páginas, excluindo a capa e as referências. O espaçamento entre linhas deve ser simples, o texto justificado, fonte Arial tamanho 12, papel A4, todas as margens 2,5 cm. Páginas numeradas, excetuando-se a capa. Títulos das seções devem estar em negrito e situados na margem esquerda do texto.

Capa

Deverá conter as informações necessárias para a identificação do trabalho: Nome do(a) candidato(a); Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.

Introdução

Inserir a justificativa, a definição do problema de pesquisa e a relevância para a pesquisa que se pretende realizar. O texto deverá apresentar uma explicação clara e concatenada das razões da escolha do problema, como a literatura tem abordado problemas semelhantes, a(s) pergunta(s) que o problema escolhido permite formular e, se for o caso, a(s) hipótese(s) de trabalho formulada(s).

Objetivo ou questão norteadora da pesquisa

Indicar de forma clara e precisa o que se quer investigar em relação ao problema escolhido.

Referencial teórico

Inserir, de modo justificado, o campo teórico por meio do qual o problema será estudado pela pesquisa. Também apresentar os principais conceitos com os quais se

pretende abordar o problema de pesquisa.

Metodologia

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Detalhar todas as etapas procedimentais da investigação que se propõe realizar.

Cronograma

Apresentar um plano de execução das atividades indicadas na metodologia do projeto, listando cada etapa com sua duração estimada para realização, considerando os prazos máximos para integralização do curso de Mestrado (24 meses) ou curso de Doutorado (48 meses).

Referências

Listar em ordem alfabética os autores citados no texto do projeto, obedecendo-se às normas da ABNT.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 118/2021

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO MESTRADO

	ITEM	Pontuação	Pontuação por período	Pontuação Obtida
1.	Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,2 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,2 por ano letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
4.	O candidato tem curso de especialização concluído?	Até 0,5 pt.	0,5 por curso concluído	
5.	O candidato foi monitor durante sua graduação?	Até 0,5 pt.	0,1 ponto por semestre	
6.	O candidato foi bolsista ou voluntário de iniciação científica?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
7.	O candidato foi bolsista ou voluntário de projeto de iniciação à docência?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
8.	O candidato participou como bolsista ou voluntário de projeto de extensão?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
9.	O candidato participou/participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
10.	O candidato tem participação em eventos nacionais ou internacionais da área de Ensino e/ou Educação?	Até 0,5 pt.	0,1 por evento	
11.	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação?	Até 1,0 pt.	0,2 por resumo publicado	
12.	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes)	Até 1 pt.	0,5 por trabalho publicado	
13.	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (livros ou capítulos de livros)	Até 2 pts.	1,0 por livro ou capítulo	
	TOTAL:	10,0		

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 118/2021

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO
CANDIDATO AO DOUTORADO**

	ITEM	Pontuação	Pontuação por período	Pontuação Obtida
1.	Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 2 pt.	0,2 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 2 pt.	0,2 por ano letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
4.	Participação em bancas de trabalho de conclusão	Até 0,5 pt.	0,1 por banca	
5.	O candidato tem orientado monografias de conclusão de curso de graduação?	Até 0,5 pt.	0,1 por orientação	
6.	O candidato tem curso de especialização concluído?	Até 0,5 pt.	0,5 por curso concluído	
7.	O candidato participou/participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
8.	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação?	Até 0,5 pt.	0,1 por resumo publicado	
9.	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes)	Até 1 pt.	0,5 por trabalho publicado	
10.	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (livros ou capítulos de livros)	Até 2 pts.	1,0 por livro ou capítulo	
	TOTAL:	10,0		



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL N° 118/2021

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

	Avaliação do Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	O projeto apresenta claramente um tema para a pesquisa? Formula um problema que deverá ser objeto de investigação na pesquisa? O problema se distancia de uma questão ingênua ou de senso comum? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto apresenta claramente a delimitação do tema e a formulação do problema no qual se insere a pesquisa.	Até 2 pts.	
2	O projeto apresenta claramente a justificativa e a relevância da pesquisa? <input type="checkbox"/> Avaliar se há uma argumentação clara que justifique a pertinência do projeto, tanto em sua relação com o campo de pesquisa no qual se insere quanto com as implicações dos resultados da pesquisa?	Até 2 pt.	
3	Os objetivos estão claramente definidos? São suficientes e adequados para responder a pergunta de pesquisa? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto apresenta o(s) objetivo(s) claramente formulado(s).	Até 1 pts.	
4	O diálogo do projeto com a literatura é satisfatório? A literatura citada é adequada à proposta de trabalho? A literatura está atualizada? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto apresenta uma boa revisão de literatura (referências teóricas), contemplando os estudos na Área?	Até 2 pts.	
5	O projeto apresenta claramente uma metodologia para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos escolhidos são coerentes com os objetivos e com os referenciais teóricos? <input type="checkbox"/> Avaliar a apresentação dos aspectos metodológicos e sua coerência em relação ao(s) objetivo(s) proposto(s).	Até 2 pts.	
6	O projeto contém um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto apresenta o cronograma com as etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.	Até 1 pt.	
	TOTAL:	10,0	



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL N° 118/2021

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA -ENTREVISTA

	Itens de avaliação/Nota	Pontuação	Pontuação Obtida
1.	Segurança e conhecimento a respeito do projeto de pesquisa	1,5	
2.	Contextualização e delimitação do problema de pesquisa	2,0	
3.	Clareza e objetividade nas argumentações	2,0	
4.	Disponibilidade de tempo para o PPG-ECFP	1,5	
5.	Conhecimento da área de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	1,5	
6.	Interesse e perspectivas acerca do PPG-ECFP	1,5	
	TOTAL	10,0	



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL N° 118/2021

MODELO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/ 2021 - 2022

RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/ 2021 - 2022
Nome:
E-mail:
Etapa da Seleção:
Motivo do recurso:
Fundamentação:

Jequié, _____/_____/_____

Assinatura



Reitoria



Governo do Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 118/2021

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB			
<i>Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG / Secretaria Setorial de Cursos – Campus de Jequié</i>				
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA				
Nome do Requerente:				
ENDEREÇO EM JEQUIÉ OU REGIÃO				
(Avenida, Rua, Praça ,etc)		Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	E-mail:	
DADOS PESSOAIS				
Nome do Pai:		Nome da Mãe:		
Data Nascimento: / /	Nat. (Cidade e Estado)	Estado Civil:	Título Eleitor (Nº, Zona e Seção):	
Nº RG (Identidade)	Órgão Emissor:	Data de Expedição	Sexo:	Doc. Militar (Tipo, Nº e Órgão Emissor)
Nº CIC/CPF:		Tipo Sanguíneo: A () B () AB () O () Rh: + () -- ()		
Curso de Graduação:		Instituição:		
Data da Colação de Grau:		Outros:		
<p>Vem requerer matrícula no Curso de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores (Mestrado/ Doutorado) para o I período letivo do ano de _____.</p> <p><i>DECLARO estar ciente de que, em caso de não aproveitamento de créditos ou reprovação por falta nas disciplinas em que serei matriculado (a) neste I período, conforme as normas vigentes, não mais terei direito a vaga no curso oriunda do processo seletivo, por incorrer em situação de evasão, cabendo a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia dispor da vaga conforme lhe for conveniente e declaro também ter ciência de que os meus documentos pessoais entregues no ato desta matrícula e não resgatados por mim no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da data abaixo, serão descartados, não cabendo assim nenhuma reclamação futura com referência ao assunto supra.</i></p>				

OBSERVAÇÕES:

Jequié - BA, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Requerente: _____

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600